

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TVSOM COMERCIO DE ELTRO-ELETRONICOS EIRELI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Processo LC n.º 028 HOMOLOGADA: 07/03/2017

OBJETO: Contratação de empresa Futura e eventual aquisição de materiais de Informática.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

PREGOEIRA: DISEL D. B. ZIESMANN



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Proce	esso Licitatório)
/	028	
No	/DEX	•

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2017.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de Informática.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 07 de março de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 10 días do mês de feverajo de 190 NO DIÁRIO OFICIAL

Bellionico

Regimento de 1902/17 FL.

Leómar Rohden

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 438 9

de 1702/17 FL.

Marco

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 16/02/17 FL.

Visio

JAOPO OBANIONO JAOLEE 4

Mill the transfer of the second

SOLICITAÇÃO	DE COMPRAS E SERVIÇOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO E	CULTURA		
DEPARTAMENTO: Departamento de Informática	1		
JUSTIFICATIVA. Solicito a aquisição de 205 ~ • 4 CAIXAS DE CABO DE REDE CAT6 • LSZH COR VERMELHO • 200 CONECTORES DE REDE RJ45 M	FURUKAWA GIGALAN CAT. ACHO FURUKAWA CAT6.		
OBS1: A aquisição deste material se faz necess computadores do LABORATÓRIO DE INFORM. pois o mesmo foi reformado, e a rede ainda nã computadores do laboratório estarão em pleno fun OBS2. O material que sobrar será usado quando Cultura.	ÁTICA DA ESCOLA MUNICIP. io foi efetivada devido à falta d scionamento.	AL MARECHA este material, d	L DEODORO, assim, todos os
OBJETO: Material de Informática;	VALOR APROXIMA	DO: R\$ 4.200,0	0
Solicitado Por: MAICON FERNANDO DE OLIV	Assinatura CPF 059.6	672.779-86 P de Sistemas	Edsen Bors 501 CPF 041.098.0 9-9
Data da Solicitação: 01/02/2017.	Sec. Mun. de. Carimbo	Administração	Colaborador P de sister Sec. Mun. de Admi.
<u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJA</u>	MENTO		
RECURSO ORÇAMENTÁRIO			
Dotação:			
Data do Encaminhamento//	Assinatura		
·	Car <u>im</u> bo		
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Autorização Financeira	() Autorizado	() N	lão Autorizado
	, ,		Autorizado
Data/	Assinatura	<u>.</u>	
	Carimbo		
RECURSO FINANCEIRO	() Possui	() N	ão Possui
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias			
GABINETE DO PREFEITO	() Andreide de		Jão Antonias da
	() Autorizado	1()	Não Autorizado
Data/	Assinatura		
	Carimbo		

Man DI in the Ultrevier of the work of 779-km and the control of Sistema for the control of the

Edson Borssor
OPF 641 098 009-94
CorborecorP de Siste ius
Ser IV n. 19 Acro 111 april





quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Orçamento

NOME:	Prefeitura de Pato Bragado
A/C:	

Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Caixas de cabo de Rede, com 305 metros, cat6 Furukawa gigalan cat.6 u/utp 23 awgx4p lszh cor vermelho.	R\$ 1.450,00	5.800,00
200	Conectores de Rede RJ45 macho Furukawa cat 6	R\$ 5,80	1.160,00

Os preços poderão ser alterados sem aviso prévio.

Atenciosamente:

Rua Santos Dumont, 2315 Centro Toledo, PR. CEP 85900-010 CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27 Fone/FAX: (45) 3055-4477

www.tolemicro.com.br e-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Razão Social : Kriesang Ltda Me CNPJ 13.847.737/0001-96 Endereço Rua Guaira 2695 Telefone 32821000 E-mail vipnet@vipnetpr.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	4	Caixas de cabo de Rede, com 305 metros, cat6 Furukawa gigalan cat.6 u/utp 23 awgx4p lszh cor vermelho.	R\$ 480,00
02	200	Conectores de Rede RJ45 macho Furukawa cat 6	R\$ 3,80

Volnei Kriesang

Representante Legal

Razão Social



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CELULARES, SUPRIMENTOS, ACESSÓRIOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

ORÇAMENTO

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	4	Caixas de cabo de Rede, com 305 metros, cat6 Furukawa gigalan cat.6 u/utp 23 awgx4p lszh corvermelho.	1.288,00
02	200	Conectores de Rede RJ45 macho Furukawa cat 6	7,00

08 DE FEVEREIRO DE 2016 - PATO BRAGADO - PR.

ROBERTO DILLENBURGER

CPF: 913.615.089-49

178.388.691 0001-081

INFORMATIZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 960 - Sala 2 - Centro Res. 948-000 - Pato Bragado - Paraná 85,948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de fevereiro de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.17.00. 1339 – Material de processamento de dados – Fonte 505

Dioni Aleander Rohden Secretario de Finanças



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de fevereiro de 2017.

De: Gabinete da Prefeita Municipal Para: Secretaria de Administração

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta assessoria para Licitação, que objetiva a aquisição de materiais de Informática, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços" n.º 019/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

/ Leomar Rohden Prefeito Municipal

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 07/03/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, Presencial para fins de registro de Preços n.º 019/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto.

Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 07/03/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de Informática, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital, os quais deverão ser ofertados nas condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **07 de março de 2017,** às **09h10min**, na Sala do Departamento de Compras, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);





Estado do Paraná

4.3.3	Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços,	cujos envelopes
	foram devidamente protocolados em tempo hábil;	

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017 DATA DE ABERTURA: xxxxxxxxxxx - HORÁRIO: 09h10MIN ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIALPARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

DATA DE ABERTURA: XXXXXXXXXX - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A ÇÃ O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Citar o prazo de entrega do objeto, dentro do Prazo citado no item 9, deste edital;



Estado do Paraná

- 6.8 Citar o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- 6.9 Citar a marca e modelo dos equipamentos ofertados;
- 6.10 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.11. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.13. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.13.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.14 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à **R\$** 5.396,68 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

L.



Estado do Paraná

- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado entre as partes.
- 9.2 A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos e materiais na sede da Escola Municipal Marechal Deodoro do Município de Pato Bragado, em até 30 (trinta) dias, contados da data de solicitação a ser formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos e materiais, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 -- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.17.00. 1339 - Material de processamento de dados - Fonte 505

D.



Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;





Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO



Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com</u> <u>cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;





Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam



Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patø Bragado – PR, aog 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Legmar Rohden/ Prefeito do Município



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

1. Do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de informática, para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	4	CAIXAS DE CABO DE REDE 305M, CAT6 TIPO FURUKAWA GIGALAN CAT.6 U/UTP 23 AWGX4P – LSZH COR VERMELHO.	R\$ 1.072,67
02	200	CONECTORES DE REDE RJ45 MACHO TIPO FURUKAWA CAT6	R\$ 5,53

- 1.2 Os equipamentos deverão ser entregues pela Licitante vencedora deste certame, junto à departamento de Informática, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação a ser formalizada pelo Departamento solicitante.
- 1.3 Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa						insci	rita no CI	NPJ/MF	sob nº
				-		com			sede
à					_ neste	ato repr	esentada	pelo(s)	sócios,
Sr		RG_					CPF/MF_		
		na	. .				_ nº		Bairro
		, Cic	lade	de					Estado
		pelo	present	e instrume	nto de m	andato, r	omeia e	constitui	, seu(s)
Procurador(s)	0	Senhor	(s)		k				
RG			CPF/M	F			_ res	sidente	na
				nº		Bairro			
Cidade de				Estado				_ , a	quem
desistir, firmar esta em outrem especial, para es	, com ou se	m reserva							
							de	d	e 2017.
	Nome	completo	e Assina	tura do Rep	resentan	te Legal			
	RG/CP								
	Função)							



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do locumento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, ob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os equisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
· de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
,dede 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
·
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º/2017.
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas de Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de 2017

Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrur							
, com endereço	·		, p	or intermé	dio de seu	represe	ntante
legal, o Sr.(a)							
pela SSP/, e do CPF n.º							
	_(microe	mpresa ou	empresa	de pequenc	o porte, co	nforme o	caso)
nos termos do Artigo 3º caput,	incisos I	e II da Lei C	omplemen	tar 123/200)6.		
Por ser expressão da ve	rdade, fi	irmamos o _l	presente.				
			•	•			
				•			
					•		2047
					ae	de	: 2017.
Nama same	loto o A	ccinatura d	Donroson	tanta Lagal			
Nome comp RG/CPF	лето е А	SSIIIatura ut	o kebresen	itante Legai			
Funcão							
i uncao							



Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

as penas da Lei, e para todo municipais ou detentores de	ipante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sobs s os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade idor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do tários.
(Local e Data).	
(Nome, assinatura e Númer proponente)	o da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão s	social, endereço co	mpleto, telefone, "fac-si	mile" e CNPJ)		
(Local),	de	de 201	7.		
	são de Licitação gão Presencial Par	a Fins de Registro de Pro	eços n.º		
<u>Prezado</u>	s Senhores:				
ао хххх		mos à apreciação de Vo s do Objeto da Licitaçã			_
ITEM	Descrição do Pro		Valor Unitário	Valor Global	
	identificação da	marca e modelo			
01					_
02		ū.			_]
O prazo Prazo de Garantia	e entrega:	posta de preços é de	() di	as corridos.	
perfeita fornecin	entrega do objeto	sos preços, estão inclu o desta licitação, tais co s, mão de obra, encargo s serviços.	mo materiais, apa	relhos, equipamer	ntos e outros
técnicas	ou qualquer out	a licitado, observaremo ra que garanta a quali pela perfeita realização o	dade igual ou su	•	
		Atenciosamente,			
		Nome e assinatura da	Proponente.		



Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º N.º/2017				
Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:				
CONTRATANTE: <u>Município de Pato Bragado</u> , <u>Estado do Paraná</u> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor <u>LEOMAR ROHDEN</u> , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e				
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na				
Prazo de entrega: Garantia:				
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços n.º 019/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.				
Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos, e em perfeitas condições de uso, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após				

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita

liberação do órgão competente.

Federal.



Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – Secretaria de Educação e Cultura
123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.17.00. 1339 – Material de processamento de dados – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável



Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em	de 2017.
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRAT	ANTE
- CON	TRATADO



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CÉP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão presencial nº:

19 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:

18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculadora a Sra. Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann CPF nº 88.469.049-20, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 19 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-3

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranagua, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Palo Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TV SOM COMERCIO DE **ELETRO-ELETRONICOS** EIRELI-ME em favor de KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN E OUTRO, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (24/02/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada de Notas, compareceu como Outorgante: TV SOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347, sala 02, centro em Pato Bragado-PR neste ato representado nos termos, por seu administrador CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascido em 14/09/1969, filho de Lotario Hoffmann e Brunilda Hoffmann, portador da Cédula de Identidade nº 8.069.014-2-SSP-PR, expedida em 23/05/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 1347, centro, Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Parana, nos termos, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, e Primeira Alteração Contratual do contrato social consolidado registrado na Juna Comercial sob o n.º 20141480610 aos 26 de fevereiro de 2014; Segunda Alteração Contratual do contrato social consolidado registrado na Junta Comercial sob o n.º 20156613344 aos 09 de novembro de 2015; cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º de Contratos Sociais, às folhas 129 à 141, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 03 de fevereiro de 2016 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 09 de Contratos Socais, à folha 142 e 143, o presente reconhecido pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pelo representante do Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seus bastante procuradores: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN, brasileira, separada judicialmente, balconista, natural de Cascavel/PR, nascida em 25/06/1976, filha de Nadir Ellwanger, portadora da Cédula de Identidade nº 6.321.741-7-SSP-PR, expedida em 25/09/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 886.469.049-20, residente e domiciliada na Avenida Continental, n.º 1347, centro, Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná JEANDROVAN ALEX BLATT, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autonomo BRA

Página 1 Selo ep@jr.DBCUx.b9g4J-MvFhD.hDbZ Consulte em http://funarpen.com.br

Light De Pagina 2 CONFERE COM O ORIGIN



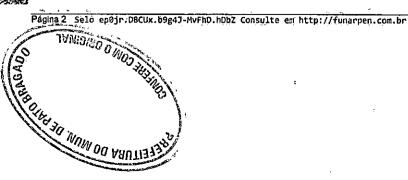
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVICO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná **ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

natural de Entre Rios do Oeste/PR, nascido em 31/10/1986, filho de Antenor Blatt e Gessy Fries Blatt, portador da Cédula de Identidade nº 8.808.787-9-SSP-PR, expedida 24/08/1999, portador da Carteira Nacional de Habilitação 03537609443-DETRAN-PR, expedida em 19/12/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 057.708.249-30, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 2597, centro, Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em conjunto e/ou individualmente administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancario do país. especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Aliança das Regiões Costa Oeste Paranaense e Norte Paulista - SICREDI ALIANÇA PR/SP, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter: depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico. autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dividas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais. Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agencias do





Continua na Página 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelia de Notas Rua Paranagué, 1,160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45) 3282-1296

correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula "Ad Negotica" comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Clausula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representa-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Clausulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Parana, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado, ficando o outorgado obrigado a prestar contas ao outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelo representante do ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº Número do Documento: 00000000018010717-9, Nosso Número: 2400000001326748-9, quitada em 24 de fevereiro de 2016, no valor de R\$17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 45/2016, em data de 24/02/2016. Eu,

Página 3 Selo ep0jr.DBCUx.b9g4J-MvFhD.hDbZ Consulte em http://funarpen.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná **ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rue Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Peto Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

(a.), Creice Daiane Hofer, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n ep0jr.DBCUx.b9g4J, Controle: MvFhD.hDbZ. Pato Bragado-PR, 24 de fevereiro de 2016. (aa.) TV SOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME, CLOVIS HOFFMANN, Representante da Outorgante/Creioe Dajane/Hofer, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Trasladada em seguida, consere en tugo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Creice Daigne Hofer, Escrevente Juramentada, que a trasladei, confer

subscrevo, dou fé e assino/em público e raso.

Em Test² da Verdade

Pato Bragado-PR de feverbiro de 2016

Escrevente Juramentada

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº ep0jr.DBCUx.b9g4J MvFhD.hDbZ consulte esse selo em http://funarpen.com.br





Selo ep@jr.DBCUx.b9g4J-MvFhD.hDbZ Consulte em http://funarpen.com.br

Última Página



OKSTARO SE VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 NOME: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN FILIAÇÃO NADIR ELLWANGER NATURALIDADE: CASCAVELIPR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1978 DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR: PATO BRAGADO C.CAS.AV.SEP-917, LIVRO-2BAUX, FOLHA-159

CPF: 886,469,049-20

CURITIBATER .



GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial		, and odd rigerites					
1 TOOM COMERCIO DE EL ETROMES -	The state of the s						
L EMPRESA MIDMADIAL SE							
Número de Identificação do Registro de							
CAPO	- Data de Arquivame	nto do Data de Início					
41 6 0006890-4	Ato Constitutiv	de Atividade					
Endereco Complete //	43/0//2013	12/07/2013					
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Dis AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAG. Objeto	tito, Município, UF, CEP)	12013					
I Objeto	PPV, PM, 85.948-000						
I COMERCIO VADIS nota del casa de la							
COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COME COMERCIO VÁREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOM ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	MENTOS ELETROELETRÔNICOS	COMERCIO VADE COMA					
COMERCIO VÁREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOM ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MAN EQUIPAMENTOS ELETROFI ETRÓNICOS DE INSTALAÇÃO, MAN	RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS I	DE PAPEI ARIA.					
FOLUDAMENTOS SI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MAN	UTURES; COMERCIO VAREJIST	A DE MATERIAL					
COMERCIO VARE USTA DE L'INTONICOS, COMERCIO VAREJIST	A DE MOVEIS DADA TO	LARMES E					
VESTUÁRIO COMÉDOIO MA ERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CO	MÉRCIO VARE USTA ESCRITORIO	US E SEUS ACESSÓRIOS					
ACESSORIOS FOTOGÓDIAS ESTADE CAIVA, MESA E BANHO	COMEDCIO VADE VIDE	M E MUESSORIOS DO					
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: ALIGUES	RCIO VAREJISTA DE MERCADO	PIAS COM					
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: ALUGUEL DE COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS: DEPARA EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P	ARA ESCRITÓRIOS.					
DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTEN PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS	ERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	DE USO PESSOAL F					
PERIFFRICOS, COMERCIA MANUTEN	CAO DE COMPUEADA	DE LIVHOS: COMERCIO					
COSMETICOS PROBLETAS LEGISTA DE BRINQUEDOS E ARTIG	SOS DECDEATIVA A LA	EGUIPAMENTOS					
INSTRUMENTOS MUSICANO	OAL COMEDOIS WAS	VAREJISTA DE					
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJIS DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS M ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VARE JISTA FISITA FISITA FOR	TA DE ARTIGOS ESPORTIVOS:	COMERCIO MARE DE					
ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO.	ETALICAS; COMERCIO VAREJIS	TA DE VIDROS					
ELETROFI ETPÔNICOS DE PECA	S E ACECCÓDICO TO	ERVIÇOS DE PINTURA					
CONDICIONADO DE VENEZA DO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E	MANUTENOÃO DE OUT	LITOS					
COMUNICAÇÃO: COMERCIO VARE USTA DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO	ÃO E MANUTENÇÃO DE SOUDA	NTRAIS DE AR					
ARTIGOS DE COLOUGANISTA DE SOUVENIR, BIJITERIAS E ARTICONADO DE EGOIPAMENTOS DE							
ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, DOCCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. JANELAS, RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.							
TETOS DIVIGÓDIAS BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	E CAÇA, PESCA E CAMPING; CO	MERCIO VAREJISTA DE					
RESINAS EM INTERIORES - TO TIME OF DO DE QUALQUER MA	TEDIAL ADVIOLATE - TYPE	" CUDIAS, JANELAS					
LUBRIFICANTES, COMERCIA CAMERICA, ATTVIDADES DE SONO	BIZAÇÃO E DE U UNIONA -	TIMENTOS E DE					
MATERIAIS DADA DINTING	MARAS DE AD COMO, CO	INICACIO VAREJISTA DE					
NOTISTRIAIS E COMPROMISS DE MANDE ESQUADRIAS DE MA	DEIDA E DE DECA	ALCOID LA DE LINTAS E					
NDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO DE ESQUADRIAS DE MA AREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EL ÉTRICA DE VEÍCIUS DE VAREJISTA	AS E TRICICLOS; PEÇAS E ACE	SSORIOS: COMERCIO					
VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARÍA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLET MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOT RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;	OPES: ALLOUS: DVDS E FITA	S; SERVIÇOS DE					
	ONES, ALUGUEL DE APARELH	OS DE SOM;					
Capital: R\$ 80.000,00							
(OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou	Prazo de Duração					
	Empresa de Pequeno Porto	r razo de Duração					
Capital Integralizado: R\$ 80.000 no	(Lel nº 123/2006)						
OITENTA MIL REAIS)		Indeterminado					
TO THE NEXT STATE OF THE STATE	Microempresa						
itular							
Nome/CPF	Inicio	do Tármina					
CLOVIS HOFFMANN	Administrador Mand						
099.074.788-30		D/2015 XXXXXXXXXX					
		000000000					

17/064474-0

CURITIBA - PR, 20 de janeiro de 2017

20gus.

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Presidência da República Casa Clvif Sedida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto do 2001.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170644740 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 20/01/2017
Junta Comercial do Parana
CNPJ:77.968.170/0001-99

Voce deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Continuação Certificamos que as informa na data da sua expedição.	CERTIDÃO SIMPLIFICADA ções abaixo constam dos documentos arquivados ne	Página: 002 / 002 sta Junta Comercial e são vigentes
	TRO ELETRONICOS EIRELI - ME SA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIDA	
Número de Identificação do Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	Registro de CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Adn Sim	ninistrador Inicio do Mandato Mandato XXXXXXXXXXX
Último Arquivamento : Data: 09/05/2016	Número: 20162963610	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	<u> </u>	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO D	E DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**************************************
17/064474-0	CURITIBA'- PR, 20 de janeiro de 20 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

19 /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFTMANN CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP-85,948-000 - PATO BRAGADO P



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348 CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

19 /2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
-) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-RG: 8.069:014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO

ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP- 85,948-000 - PATO BRAGADO P.R.



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º

19 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

. Willy Barth, 2885, Centro – Pato Bragado – PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

19 /2017

Abertura

07/03/2017

ÀS

09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI -- ME Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 -- SALA 2 -- PATO BRAGADO -- PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA MD Pregoeiro(a)

nos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmnan, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	4	сх	CAIXAS DE CABO DE REDE 305M, CAT6 TIPO FURUKAWA GIGALAN CAT.6 U/UTP 23 AWGX4P – LSZH COR VERMELHO.	FURUKAWA GIGALAN CAT.6 VERMELHO	R\$ 1.072,65	r\$ 4.290,60 0 4.290
2	200	und	CONECTORES DE REDE RJ45 MACHO TIPO FURUKAWA CAT6	FURUKAWA RJ45 CAT6	R\$ 5,50	R\$ 1.099,40

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP-85,948-000 - PATO SPAGADO P.R.



VALOR TOTAL

R\$ 5.390,00 cinco mil, trezentos e noventa reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após a solicitação

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715 Conta: 39717-2

rega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 07/03/2017

CLOVIS HOFFMANN CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2 Proprietário 18.563.813/0001-557 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO

CEP-85,948-000 - PATO ROAGADO PR.





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º

19 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PPEFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

.... Willy Barth, 2885, Centro – Pato Bragado – PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

19 /2017

Abertura

07/03/2017

ÀS

09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 – SALA 2 – PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA **D Pregoeiro(a)

...nos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffman, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vi.total
1	4	сх	CAIXAS DE CABO DE REDE 305M, CAT6 TIPO FURUKAWA GIGALAN CAT.6 U/UTP 23 AWGX4P – LSZH COR VERMELHO.	FURUKAWA GIGALAN CAT.6 VERMELHO	R\$ 1.072,67	R\$ 4.290,68
2	200	und	CONECTORES DE REDE RJ45 MACHO TIPO FURUKAWA CAT6	FURUKAWA RJ45 CAT6	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 5.396,68			



T18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP-85.948-000 - PATO BRAGADO PR.

VALOR TOTAL

R\$ 5.396,68 cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após a solicitação

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715 Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos rtinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre မာ serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 07/03/2017

CLOVIS HOFFIN

CPF: 099.074.788

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO

CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO PR.



Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL № 005/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 120 de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE;

CERTIFICAR que a empresa TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, n ° 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio





Estado do Paraná

este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AP



Estado do Paraná

Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 — CAD/ICMS:90637383-17 — Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

19 /2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, de nº: 19 que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFFMAN CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME AV. CONTINENTAL, 1347. SALA 02 - CENTRO

CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

19 /2017

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

TVSOM COMECIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFFM

CPF: 099:074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO

ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV, CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP- 85,948-000 - PATO BRAGADO PR.





Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768/99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

19 /2017

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Frezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 09\$074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

T18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV, CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP: 85,948-000 - PATO BRAGADO P.R.





Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º:

19 /2017

<u>DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

F._zados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6°, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

07/03/2017

CLOVIS HOFFWANN CPF: 099,074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO CEP- 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEVSOM-COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 121293159/2016

Expedição: 04/12/2016, às 17:47:12

Validades 01/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



₹.

Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDAO NR. 23/2017_

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: (TVSOM_COMERCIO_DE_ELETRO-ELETRONICOS_EIRELI_ - ME_CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

(Pato Bragado: em, 23 de Janeiro de 2017.

Número de Autenticidade: 241465558241465

Municipio de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Parana - Brasil - Telefone 45, 3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015634313-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2017 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:-TVSOM-COMERCIO DE-ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:04 do dia 28/11/2016 <hora e data de Bras/lia>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: 2800.C9F6.D852.16B4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MAPRIMIR VOLTAR.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

18563813/0001-55

Razão Social:

TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME

Nome Fantasia:

TVSOM____

Endereço:

AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

(Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017 -

Certificação Número: 2017022104543624106205

Informação obtida em 07/03/2017, às 01:29:53.

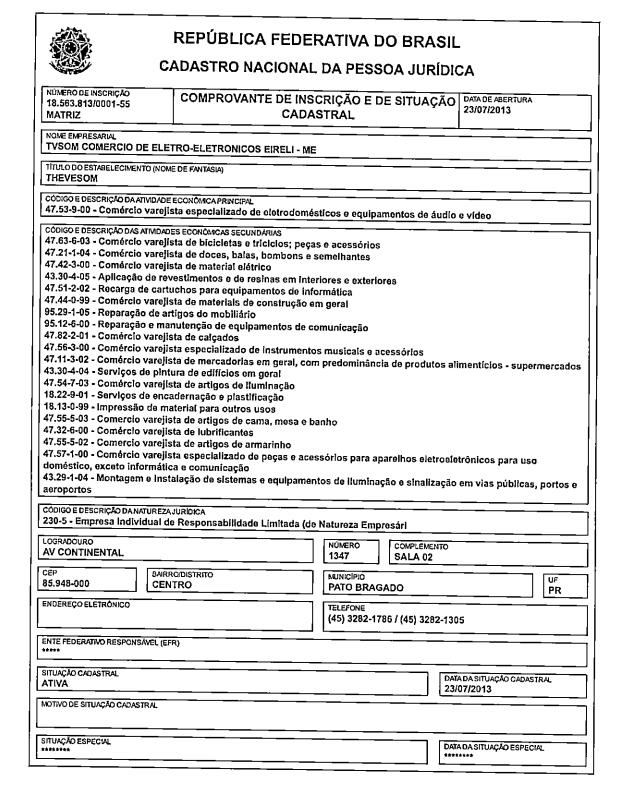
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRAL					
NONE EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME						
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornals e revistas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecánica de veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de Irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 81.30-3-00 - Atividades paisagisticas 47.61-0-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos do papelaria						
código e descrição da natureza 230-5 - Empresa Individual d	de Responsabilidade Limitada (de l	Natureza Empre	sári			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02			
	BARROZDISTRITO MUNICÍPIO PATO BRAGADO UF PR					
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				WL		
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECIA	L	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2016 às 17:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1	CADASTRO NACIONAL	. DA PESSOA JURIDI	CA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563,813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DAYA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE	ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATR	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
47.63-6-02 - Comércio v. 77.33-1-00 - Aluguel de r 47.63-6-01 - %20 Comérci 25.11-0-00 - Fabricação v. 47.55-5-01 - Comércio v. 47.85-0-01 - Comércio v. 16.22-6-02 - Fabricação e	arejista de artigos esportivos máquinas e equipamentos para escri arejista de artigos de relojoaria cio varejista de brinquedos e artigos de estruturas metálicas arejista de tecidos arejista de suvenires, bijuterias e arte	recreativos esanatos	dustriais e comerciais
47.59-8-99 - Comércio va 47.41-5-00 - Comércio va 47.41-5-00 - Comércio va 82.19-9-01 - Fotocópias 45.20-0-03 - Serviços de 47.52-1-00 - Comércio va 45.20-0-02 - Serviços de 45.30-7-05 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va 47.54-7-01 - Comércio va 47.44-0-05 - Comércio va	rejista de outros artigos de uso pess rejista de tintas e materiais para pint rejista de artigos médicos e ortopéd manutenção e reparação elétrica de rejista especializado de equipamento lanternagem ou funilaria e pintura de varejo de pneumáticos e câmaras-de rejista de artigos de tapeçaria, cortin rejista de móveis rejista de materiais de construção na	ordi e doméstico não específicad iura icos veículos automotores os de telefonia e comunicação e veículos automotores ar as e persianas	material dos anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 230-5 - Empresa Individu	REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
AV CONTINENTAL		NÚMERO COMPLEMENTO 1347 SALA 02	
85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	NUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE (45) 3282-1305			5
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA		DATA 23/0	DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/2013
	L		
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2016 às 17:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 23/07/2013				
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETI	RO-ELETRONICOS EIRELI - ME	·		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA L 230-5 - Empresa Individual de	iuridica Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL		NÚMERO COMPLEMENT SALA 02	NTO	
85.948-000 BAIRR CEN	O/DISTRITO TRO	MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 328	2-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2016 às 17:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/12/2016



Estado do Paraná

ATA N.º 023/2017 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços, nº 019/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Mariene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços nº 019/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital somente 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratandose da empresa TVSOM COMERCIO DE ELETROS — ELETRONICOS EIRELI - ME. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas a todos e esclareceu as fases do certame. Em ato seguinte, a Pregoeira deu sequencia aos trabalhos, relacionando as proponentes cujos documentos já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Da empresa licitante que se fez presente nesta sessão estava assim representada/credenciada: TVSOM COMERCIO DE ELETROS – ELETRONICOS EIRELI - ME representada pela senhora Keli Alexandra Ellvanger Hoffmann. A credencial apresentada foi devidamente autenticada pela Pregoeira Municipal. Em seguida, a representante apresentou diretamente a Pregoeira, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Aberta a sessão pela Pregoeira Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 1 (Proposta de Preços), dando sequencia ao certame. Passamos doravante para conhecimento do valor global da proposta apresentada, sendo que a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETROS — ELETRONICOS EIRELI - ME apresentou valor global de R\$ 5.396,68. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma licitante habilitada, a pregoeira passou diretamente para a fase de negociação, conforme consta na tabela anexa. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora é a empresa



Estado do Paraná

TVSOM COMERCIO DE ELETROS – ELETRONICOS EIRELI - ME ao valor global final por hora de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), conforme tabela anexa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada TVSOM COMERCIO DE ELETROS – ELETRONICOS EIRELI - ME apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante TVSOM COMERCIO DE ELETROS – ELETRONICOS EIRELI - ME ao valor global de R\$ R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), conforme tabela em anexo. Encerramos esta reunião às nove horas e vinte minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserent.



Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LICITANTE	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	2.º LANCE
TVSOM	5.396,68	5.390,00		

Offi March



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de

Informática, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — Pregão Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 019/2017, que é o <u>Menor Preço Global</u>, a Pregoeira apresenta a proposta como a de menor preço global da licitante <u>TVSOM COMERCIO DE ELETROS — ELETRONICOS EIRELI - ME</u>, ao valor global R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2017.

PREGOEIRA



Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 019/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4385, no dia 17/02/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1093, de 14/02/2017 e TCE/PR de 16/02/2017, ficando definida a data de 07 de março de 2017 as 14H00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 023/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Pelo conteúdo da mesma não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgandento.

Pato Bragado/PR, 07 de março de 20/17

Marilla Ap. da S. Luft OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Página Luie



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 019/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de Informática, destinados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa <u>TVSOM COMERCIO DE ELETROS – ELETRONICOS EIRELI - ME</u>, ao valor global R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), para execução do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em Q7 de março de 2017.

Leomar Rohden Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
Elitronico	Nº 1106
de 07/0317 FL.	
mar	98
Visto	0

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4390

de 1010917 FL.

Visto

1